



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região



\* 3 3 1 1 2 \*

Nº do processo  
02995/2012

Data de autuação  
05/12/2012

Codificação PCTT: 90050002

Classificação PCTT: ATIVIDADES FORENSES / CORREGEDORIA / Consultas, orientações e providências

Autor: DANILO FONTENELLE SAMPAIO

Favorecido: NENHUM FAVORECIDO CADASTRADO



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
CORREGEDORIA-REGIONAL

DECISÃO Nº 00030/2013

15/03/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02995/2012 (CONSULTA)**

AUTOR : DANILO FONTENELLE SAMPAIO

ORIGEM : 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

ASSUNTO : UTILIZAÇÃO DE BEM APREENDIDO

**(Decisão)**

O d. Juiz federal Danilo Fontenelle Sampaio formula consulta, a esta Corregedoria-Regional, a respeito da possibilidade de utilização do veículo blindado Ranger Rover, placa KXM 2480, apreendido e sequestrado nos autos do Processo Criminal 0011662-46.2011, para proteção do juiz federal Odilon de Oliveira, da Seção judiciária do Mato Grosso do Sul, conforme solicitação dirigida, ao juiz consulente, pelo sr. Antônio Tarcísio Alves de Abreu Junior, Delegado Regional de Combate ao Crime Organizado, da Polícia Federal daquele Estado.

Respondo.

A despeito do elevado objetivo da consulta aqui formulada, em destinar veículo blindado à Polícia Federal, na atividade de proteção de juiz federal, este Tribunal, por meio do eg. Conselho de Administração, em sessão realizada nos idos de agosto de 2005, já definia a necessidade de vinculação, de bens apreendidos, aos processos criminais respectivos, sem cogitar de nenhuma outra destinação ou uso.

É que, sequestrado o bem sujeito à deterioração ou depreciação, deverá o juiz, primordialmente, promover a alienação antecipada, para a preservação do seu valor, na forma do art. 144-A, e parágrafos, do Código de Processo Penal, medida já, devidamente, adotada pelo juiz consulente, conforme consta da petição por ele elaborada.

Portanto, mantenho o entendimento já antes consolidado por este Tribunal, por meio do eg. Conselho de Administração.

Comunicar.

Recife, 11 de março de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vladimir Souza Carvalho', with a large, stylized initial 'V'.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO  
DESEMBARGADOR FEDERAL